



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL – DSA
GABINETE

Ofício Circular / DSA nº 163

Brasília, 28 de setembro de 2006.

Para: **SFA - Todas.**

Assunto: **Padronização dos procedimentos de certificação sanitária para salmonelas e micoplasmas, para registro de estabelecimentos avícolas de reprodução.**

Prezados Senhores,

Referimo-nos às certificações sanitárias previstas para os estabelecimentos avícolas de reprodução, descritos nas IN SDA nº 4 de 30/12/1998; IN SDA nº 78, de 3/11/2003, IN SDA nº 44, de 23 de agosto de 2001 e INC SDA SARC nº 2 de 21/2/2003.

Para possibilitar um trabalho de padronização das informações produzidas pelos SEDESA/SFA em todas as Unidades da Federação, solicitamos à V.Sa. comunicar ao SEDESA sobre o uso dos seguintes formulários para acompanhamento da atividade de monitoria dos estabelecimentos em questão:

- FORMULÁRIO DE COLHEITA E ENVIO DE MATERIAL A LABORATÓRIO PARA CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIO DE ESTABELECEMENTOS DE CRIAÇÃO DE AVES E RATITAS – PNSA, padronizado conforme modelo anexo;
- CERTIFICADO SANITÁRIO, padronizado conforme modelo anexo;

Informamos a V.Sa. que após 6 meses, da emissão desse Ofício Circular, a monitoria sanitária deverá ser executada em todos os núcleos dos estabelecimentos avícolas de reprodução que optaram pelo modelo de certificação nesse sistema, independente da realização de trânsito interestadual ou internacional, de aves e produtos avícolas, originados dos núcleos.

Na mesma linha, a cópia do Certificado Sanitário do estabelecimento ou do núcleo, de origem das aves ou do material genético, deverá ser anexada à Guia de Trânsito Animal - GTA, durante o trânsito interestadual desses produtos e deverá ser objeto de atenção, durante os processos de fiscalização executados nas barreiras sanitárias interestaduais.

Atenciosamente,

JAMIL GOMES DE SOUZA
Diretor do DSA